



**PREFEITURAMUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA SECAD N° 05, DE 06 DE MAIO DE 2020**

Disciplina procedimentos para servidores contratantes de crédito consignado junto ao Santander.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando contrato firmado entre o Santander e o Município de Lauro de Freitas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os servidores públicos municipais, contratantes de crédito consignado junto ao Santander, que não desejarem aderir ao benefício de carência no pagamento de prestações pelo prazo de 3 (três) meses devem informar tal circunstancia a Secretaria Municipal de Administração até o dia 12 de Maio de 2020.

**Art. 2º** O desinteresse em aderir ao benefício referido no artigo anterior deverá ser informado pelo servidor unicamente por e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [rh-secad@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:rh-secad@laurodefreitas.ba.gov.br)

**Art. 3º** Os servidores que deixarem de prestar a informação na forma e no prazo estabelecidos nos artigos antecedentes serão automaticamente incluídos entre os beneficiários do prazo de carência para o pagamento das prestações dos créditos consignados a ser disponibilizados pelo Santander

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 6 de Maio de 2020.

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**André Marter Primo**  
Secretário Municipal de Governo